

São Paulo, 16 de setembro de 2019.

À

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Setor de Complementação de Aposentadorias e Pensões – CDPE3



At. Dra. Vera Alice Tiveron

Ref.: Complementação de Aposentadoria de Inativos do BANESPREV.

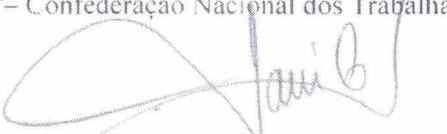
Primeiramente gostaríamos de agradecer a atenção e pronto encaminhamento dado por este Setor quando, em 12/07/19 enviamos o número de protocolo MR029129/2019 referente ao Registro da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2018-2020 e, já no pagamento do mês de agosto, o reajuste constava nos holerites dos beneficiários.

Temos recebido comunicações desde então informando que, embora o pagamento tenha sido regularizado com o reajuste previsto na CCT- 2018-2020, os valores retroativos ainda não foram creditados. Desta forma, solicitamos que este Setor nos posicione quanto à possíveis datas para o acerto dos valores retroativos, tendo em vista que é reconhecido pela Fazenda Pública o direito ao reajuste a partir do quanto disposto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2018-2020.

Usando deste mesmo meio solicitamos observarem que a referida CCT prevê, no caput da cláusula 1ª, o reajuste do INPC mais 1% de aumento real nos vencimentos de setembro/2019. Assim, o pagamento do referido mês acrescido de 4,31% (a saber, 3,28% do INPC entre 1º de setembro de 2018 e 31 de agosto de 2019 acrescido de 1% de aumento real), para 1º pagamento reajustado em outubro/2019

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRAF-CUT – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
AFUBESP – Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp

  
\_\_\_\_\_  
CNAB – Comissão Nacional dos Aposentados do Banespa